51 Câmara

= LEI Nº 1.900, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aprovados os novos vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal, conforme Tabela em anexo. (Os conceitos nela contidos estão explicados no **anexo I** desta Lei).

Artigo 2º - Os servidores na Câmara Municipal, através da presente Lei, ficam classificados em 05 (cinco) categorias e níveis, conforme segue:

I - **Funções não especializadas**, enquadradas entre os níveis **N1** e **N8**, são as seguintes:

- **Ajudante Geral**
- **Atendente A**
- **Auxiliar de Serviços**
- **Faxineiro**
- **Vigilante**
- **Mensageiro**
- **Operador de xerox**
- **Servente**

II - **Funções semi-especializadas**, enquadradas entre os níveis 5 e 12, são as seguintes:

- **Almoxarife**
- **Arquivista**
- **Assistente**
- **Atendente B**
- **Chefe de Setor**

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.900/90)

. Copeira
. Encarregado
. Escriturário Auxiliar
. Escriturário
. Guarda
. Jardineiro
. Motorista A
. Recepcionista

III - Funções especializadas, enquadradas entre os níveis 8 e 17, conforme segue:

. Assessor
. Auxiliar de Direção
. Diretor de Secretaria
. Diretor Adjunto
. Encarregado
. Encarregado de Pessoal
. Motorista B
. Secretária
. Secretaria Executiva
. Secretário Adjunto
. Escriturário
. Diretor de Pessoal
. Encarregado de Som
. Chefe de Gabinete
. Encarregado de Biblioteca
. Redator de Atas
. Encarregado de Serviços Gerais

IV - Funções superiores, enquadradas entre os níveis 11 e 22, de acordo com discriminação abaixo:

. Assessor Jurídico
. Assistente de Direção
. Diretor
. Encarregado

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.900/90)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de novembro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =